



LEI Nº. 682, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

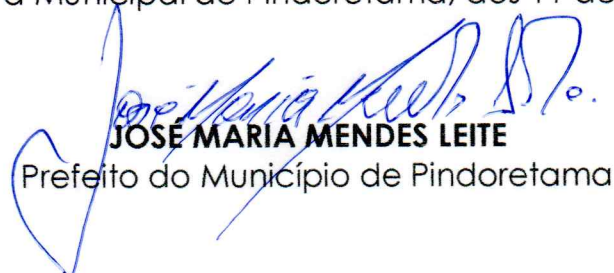
Dispõe sobre a nomeação de rua no Loteamento Dr. Valim, no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua LINDOLFO COSTA LIMA**, a rua que se inicia na Rua 01 do Loteamento Dr. Valim e finaliza na Rua Pedro Ferreira do Nascimento, no Loteamento Dr. Valim no município de Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de março de 2024.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 12 / 03 / 2024
PEORO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3415 Pág.: 79 Em: 12 / 03 / 2024
PEORO

Autoria desta Lei: Francisco Albanes Fiuza.